



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, o seu despacho 13/P/2022, de 24 setembro, que se transcreve:-----

“A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e definindo as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.-----

Considerando que ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Vale de Cambra, na sua reunião de 26-07-2022, deliberou sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o, apenas para tal efeito, à remuneração de dirigente intermédio de 3.º grau (chefe de unidade) da Câmara Municipal, com a remuneração mensal atual de 1.841,26 € correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, por aplicação analógica do disposto no artigo 2.º do Anexo I do regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra. -----

Considerando que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.-----

Considerando que a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre os indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.-----

Considerando que, da apreciação do curriculum vitae de Victor Manuel Machado Ferreira se verifica que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, quanto à habilitação académica exigida, formação profissional e experiência funcional adequadas ao exercício das funções. -----

Considerando que se encontra assegurado o devido cabimento orçamental, bem como o respetivo lugar no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal.-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, conjugado com o disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, designo Victor Manuel Machado

Ferreira como Coordenador Municipal de Proteção Civil, em comissão de serviço, a partir de 1 do próximo mês de novembro e pelo período de três anos.-----

Em cumprimento do disposto no 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, o presente despacho será objeto de publicação no Diário da República, bem como na página eletrónica deste Município, acompanhado de nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.”-----

Vale de Cambra, 25 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva